DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 2296/2017 - Modalidade Convite nº 007/2017

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP. Torna Público que em 21 de julho de 2017, classificou, julgou e declarou vencedora da licitação Carta Convite nº 007/2017; Critério: Menor Preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO POSSIBILITAR A CAPACITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO, BEM COMO ADEQUAÇÕES TÉCNICAS E FORMAIS PARA O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA PLEITEAR A CONDIÇÃO DO MUNICIPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1261/2015, mediante as descrições e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos; a empresa: BARRETO ASSESSORIA E GESTÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 13.891.131/0001-58, sagrou se vencedora com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 21 de julho de 2017. Alexandre Matheus. Presidente da Comissão. - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Processo de Parceria nº 03/2017

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2017.
Lei Autorizadora nº 3.133, de 05/07/2017.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema" – CNPJ nº 03.132.035/0001-72.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e APAE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais "José Antonio de Martin de Borborema: Susette De Cássia Beil de Martin, CPF nº 086.094.808-01 e RG nº 19.262.180-4-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência social a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Maio a Dezembro/2017.

Valor: R$ 68.077,60 (sessenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01 e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social-FR.02.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades – 3.3.50.43.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Ficha 507 - Fonte de Recursos 01 – Tesouro no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) e Ficha 508 – Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados no valor de R$ 16.077,60 (dezesseis mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017
Processo de Parceria nº 05/2017
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2017.
Lei Autorizadora nº 3.135, de 05/07/2017.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP – CNPJ nº 05.590.357/0001-90.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP: Luis Henrique Antunes, CPF nº 111.228.888-05 e RG nº 17.358.572 – Presidente.

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Maio a Dezembro/2017.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.16 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 08.243.0035.2052 Manutenção da Assistência Integral à Criança e ao Adolescente – 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Ficha 525.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017
Processo de Parceria nº 07/2017
Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2017.
Lei Autorizadora nº 3.137 de 05/07/2017.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema – CNPJ nº 06.951.165/0001-25.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação Voluntária no Combate ao Câncer de Borborema: Odete Iolanda Franco Zanchetta, CPF nº 300.100.578-49 e RG nº 5.037.451-5 – Presidente..

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de apoio às pessoas acometidas de câncer.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Maio a Dezembro/2017.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades – 3.3.50.43.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Ficha 507.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017
Processo de Parceria nº 08/2017
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2017.
Lei Autorizadora nº 3.138, de 05/07/2017.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação São Sebastião de Borborema-ASSB – CNPJ nº 02.095.649/0001-69.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

São Sebastião de Borborema-ASSB: Leonor Gimenez, CPF nº 072.150.818-93 e RG nº 16.137.761 – Presidente.

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Maio a Dezembro/2017.

Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades – 3.3.50.43.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Ficha 507.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.